



DECRETO Nº 2.872, DE 04 DE JULHO DE 2022

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/07/2022
Secretaria municipal de Comunicação

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.044 de 08 de setembro de 2017, que dispõem sobre a gestão democrática da Rede Pública de Ensino Municipal.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei Municipal nº 1.044, que norteia sobre o caso de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à eleição a direção da unidade escolar será indicada pela SME, devendo o processo eleitoral ser repetido em até cento e oitenta dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato, devendo ser homologado a escolha do diretor pelo CME Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 04 de julho de 2022, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem os cargos de Diretor(a) Escolar ou Vice-Diretor(a) Escolar do Mandato 2022/2024, nos termos do edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.044/2017, conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Escola
PAULO ALEXANDRE DA SILVA LACERDA	Diretor	E.M.E.F. ABDON ELIAS
DANIEL TORRES	Vice-Diretor	E.M.E.F. ABDON ELIAS
MARLI GONÇALVES DA SILVA	Diretora	E.M.E.F. PROFESSORA ADAIR MARTINS PEREIRA
ANA CATARINA ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES	Diretora	E.M.E.F. CHICO XAVIER
ÉRITON MARINHO LIMA DA SILVA	Diretor	E.M.E.F. MARIA DE LOURDES FAUSTINO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



JOANA D'ARC RODRIGUES VICTOR	Vice-Diretora	E.M.E.F. MARIA DE LOURDES FAUSTINO
MARIA HELENA HORST PORTUGAL	Diretora	E.M.E.F. RAIMUNDO GOMES DA SILVA
HÉLIO CARDOSO DE SOUSA	Vice-Diretor	E.M.E.F. RAIMUNDO GOMES DA SILVA
ALESSANDRA CARVALHO DE MIRANDA	Diretora	C.M.E.I. MARIA DA SILVA RIBEIRO
JOSEFA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Diretora	C.M.E.I. MARIA HONÓRIA RIBEIRO

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

ELISMAR MALTA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO